

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, V da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 e do Termo de Inexigibilidade nº 005/2026;

Considerando a justificativa e necessidade de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA SANTO ANDRE, Nº 96, BAIRRO PINA (TÉRREO), CEP 45.435-000, MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ROBERTO BAIARDI, DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ -BA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a escolha do imóvel do (a) Sr (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS KURATANI brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob nº 860.***.***-10, localizado na RUA SANTO ANDRE, Nº 96, BAIRRO PINA, CEP 45.435-000, MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BA, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o relatório da secretaria demandante e parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA SANTO ANDRÉ, Nº 96, BAIRRO PINA (TÉRREO), CEP 45.435-000, MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ROBERTO BAIARDI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Ituberá – BA, 02 de fevereiro de 2026.

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br

